

RESOLUÇÃO CONFE Nº 062, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza a abertura de Crédito Especial com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 72.225,79 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), para o Conselho Federal de Estatística (CONFE), destinado à cobertura dos encargos referidos no Processo CONFE nº 1607/76.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHO DE ESTATÍSTICA (FUMCE) INSTITUÍDO PELA Resolução CONFE nº 27, de 07.08.76, observada a seguinte classificação orçamentária :

3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	-	PESSOAL		
3.1.1.2	-	Despesas Variáveis		
02	-	Diárias.....	CR\$	1.806,00
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO		
		Impressos, Artigos de Expediente, Desenho e Ensino	CR\$	9.504,00
3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	-	Passagens, Transportes de Pessoas e de suas bagagens.....	CR\$	4.656,00
06	-	Reparos, Adaptações, Conservação de Bens Móveis e Imóveis.....	CR\$	1.160,42
07	-	Serviços de Divulgação, de Impressão e de		

	Encadernação.....	CR\$ 54.101,45
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	MATERIAL PERMANENTE	
01 -	Mobiliário em Geral	CR\$ 997,92

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o Exercício Financeiro de 1976, passa a estimar a Receita em CR\$ 533.380,79 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta cruzeiros e setenta e nove centavos) e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1976

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária de 618, de 24 de novembro de 1976